



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 04 de agosto de 2014

Mensagem à Câmara nº 022/2014

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por anulação de dotações orçamentárias e com isto criar alguma fichas de maneira a atender as necessidades da administração com relação à encargos sociais, equipamentos e material permanente e serviços de terceiros pessoa jurídica.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo com recursos próprios, somente com outras receitas. Como há a disponibilidade dos recursos próprios, melhorando com isto os índices de investimento por parte do município com recursos diretos de seu tesouro.

Há ainda a necessidade de corrigir uma falha na ficha de equipamentos e material permanente vinculada à fonte 01.0001 tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino infantil.

A correção ora ocasionada servirá ainda de base à demonstração clara de utilização de recursos próprios na educação do município melhorando seus índices.

As dotações orçamentárias ora anuladas encontram com seus saldos bloqueados de maneira a garantir a aplicação em decorrência da aprovação desta lei.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 2.860.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte mil reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

| |
|---|
| APROVADO Por <u>06</u> votos a favor, e <u>0</u> votos contra e <u>0</u> abstenção(ões). Paraty, <u>16</u> / <u>08</u> / <u>14</u> Presidente |
|---|


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO

| |
|---|
| APROVADO Por <u>06</u> votos a favor, <u>0</u> votos contra e <u>0</u> abstenção(ões). Paraty, <u>16</u> / <u>08</u> / <u>14</u> Presidente |
|---|

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.

RECEBIDO EM
05/10/14
H



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 051, de 04 de Agosto de 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.860.000,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo
3.1.90.13.01.01 – FGTS - R\$ 15.000,00
3.1.90.13.02.01 – INSS – R\$ 465.000,00
Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0108.1.701 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 520.000,00
Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0108.1.701 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 220.000,00
Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0108.1.715 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.51.14.00 – Construção de Creches – R\$ 230.000,00
Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 12 – Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito

06.181.0102.2.240 – Monitoramento Eletrônico
3.3.90.39.99.56 – Monitoramento eletrônico – R\$ 210.000,00
Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0101.1.701 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.99.01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 700.000,00
Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 01 – Secretaria Executiva de Governo

04.122.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00
Fonte Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

